

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Câmara Municipal de Amadora

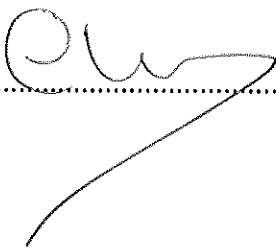
## Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório se iniciam pelas 8.00 h do dia 19 de janeiro de 2021 e às 8.00 h do dia 20 de janeiro de 2021.

Amadora, 18 de Janeiro de 2021

A Presidente da Câmara



A horizontal dotted line is positioned below the signature, and a long, sweeping flourish extends from the bottom of the signature downwards and to the right.

**NOTA:** Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

*«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos.  
Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.» - Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.*